



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

Edital para a Seleção de Estudantes de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para Bolsas dentro do **Programa de Mobilidade MERCOSUL (PMM/Fase Piloto)**, dos Cursos de Graduação que tiveram suas associações aprovadas junto ao referido Programa.

**Cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Engenharia Elétrica, Geografia, História, Letras, Medicina, Odontologia, Pedagogia (Campus Pontal) e Química Industrial.**

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII/UFU) torna público o Edital nº001/2012 – DRII/UFU, aos estudantes de Graduação dos Cursos presenciais da UFU, acima relacionados, referente ao Programa de Mobilidade MERCOSUL (PMM/Fase Piloto), para concorrerem a 01 (uma) bolsa, para cada curso, dentro da Ação 4 do Programa de Mobilidade MERCOSUL/Fase Piloto, visando a mobilidade internacional, por um período de 1 (um) semestre letivo, nas universidades pré-estabelecidas pelas associações aprovadas no PMM, nos países membros do MERCOSUL, conforme descritas no **Anexo I** deste Edital. Os interessados deverão atender aos requisitos deste Edital, que tem por objetivo fortalecer a cooperação regional e formar na região um espaço acadêmico e intercultural comum, propiciando o avanço e o aprofundamento das ações que levam adiante as Universidades na cooperação solidária, o intercâmbio de saberes e as experiências dentro dos países do MERCOSUL.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital refere-se somente àquelas Universidades que tenham participado do Programa de Apoio da União Europeia ao Programa de Mobilidade MERCOSUL em Educação Superior e aos Cursos de Graduação inseridos nas associações aprovadas no âmbito do mesmo.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PMM / FASE PILOTO**

2.1 As mobilidades previstas para o Programa se realizarão com base na conformação de associações acadêmico-institucionais entre as Universidades participantes, que tem por objetivo vincular os cursos não participantes do mecanismo regional de acreditação no sistema ARCU-SUL;

2.2 Cada Curso de Graduação poderá participar somente de uma associação tendo como **único requisito** a convalidação das disciplinas cursadas e aprovadas pelo estudante na Universidade de Origem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

2.3 A UFU, no âmbito do PMM/Fase Piloto, foi contemplada com 06 (seis) bolsas. As demais bolsas serão custeadas pela UFU com fundos adicionais, respeitando as condições das mobilidades financiadas pelo Programa;

2.4 O Programa promoverá associações que tenham uma integração heterogênea, fomentando a cooperação entre instituições com níveis diferentes e coadjuvando a superação das assimetrias existentes entre as Universidades da região que participam;

2.5 As Coordenações Acadêmicas deverão garantir que a carga horária a ser realizada pelo estudante na Universidade de Destino, seja equivalente a de um estudante regular de tempo integral em sua Universidade de Origem.

### **3. DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO ESTUDANTE**

Caberá à UFU:

**3.1 Assumir o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes na Universidade de Destino, com pleno aproveitamento dos estudos, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos Cursos de Graduação no Brasil;**

3.2 Assegurar a transparência na difusão da informação, na seleção dos estudantes, na gestão administrativa e na comunicação dos estudantes com as outras Universidades e com a Coordenação Geral do Programa;

3.3 Realizar e participar das atividades previstas e de avaliação do Programa;

3.4 Realizar, pela Coordenação de Curso de Graduação, o acompanhamento da vida acadêmica do estudante beneficiado com a bolsa.

Pelo Acordo de Adesão assinado com o PMM / Fase Piloto fica designada a Profa. Dra. Raquel Santini Leandro Rade, Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), como Coordenadora Institucional do Programa, a qual será a responsável pela implementação e pelo acompanhamento, no âmbito da UFU, do processo de indicação dos estudantes selecionados dos diversos cursos e por fornecer as orientações necessárias para a mobilidade regional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

**4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

O candidato deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Bacharelado de Graduação relacionados no **ANEXO I**;
- 4.2 Possuir nacionalidade de um dos quatro Estados Partes do MERCOSUL;
- 4.3 Ser residente no país de sua nacionalidade;
- 4.4 Ser estudante regularmente matriculado no Curso da Universidade participante do PMM / Fase Piloto;
- 4.5 Ter integralizado no mínimo 40% do currículo previsto no curso, no momento do início da mobilidade;
- 4.6 Cumprir pelo menos 02 (dois) semestres letivos na UFU, após o término do período de mobilidade;
- 4.7 Não ter-se beneficiado anteriormente de programa equivalente de mobilidade estudantil em países do MERCOSUL;
- 4.8 Apresentar a candidatura nas condições estabelecidas neste Edital, acompanhada de toda a documentação requerida;
- 4.9 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), igual ou superior a 70%;
- 4.10 Possuir, no máximo, 01(uma) reprovação no Histórico Escolar;
- 4.11 Demonstrar interesse, motivação e compromisso para uma experiência de mobilidade;
- 4.12 Demonstrar sensibilidade para o vínculo entre mobilidade e integração regional;
- 4.13 Não possuir trancamento de matrícula no 2º semestre de 2011;
- 4.14 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU;
- 4.15 Na seleção será fomentado o respeito ao critério de inclusão social priorizando estudantes que possuam uma condição socioeconômica menos favorecida. No mínimo, 30 % serão estudantes nesta condição.



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CANDIDATURA**

- **Carta da Coordenação do Curso** informando à DRII que reconhecerá as atividades previstas no Plano de Estudos (desde que estas tenham tido aproveitamento satisfatório), o período atual do estudante e se o mesmo terá condições de atender ao requisito de cursar um ano na UFU, no mesmo curso matriculado, após o retorno da mobilidade;
- **Comprovante de Matrícula** ou **Atestado de Matrícula** nas disciplinas do semestre em curso;
- **Currículo Lattes**, com cópia de toda a documentação comprobatória;
- **Declaração**, emitida pelo Setor de Assistência e Orientação Social - SEAOS da Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/UFU (localizada no Bloco E, do *Campus* Santa Mônica), indicando a situação sócioeconômica do candidato.
- **Formulário de inscrição, ANEXO II**, devidamente preenchido;
  - **Carta de Motivação** do estudante, redigida em português e na língua espanhola, expondo os motivos da candidatura;
- **Histórico Escolar** oficial da UFU, assinado e carimbado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

O candidato cuja documentação esteja incorreta ou incompleta, descumprindo o estabelecido neste Edital, terá a sua inscrição **indeferida**.

**6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Cada Coordenação de Curso de Graduação deverá analisar toda a documentação apresentada pelo candidato, pontuar o desempenho acadêmico e o currículo do estudante e homologar a inscrição do mesmo, conforme as atividades desenvolvidas e reconhecidas pelo curso. **A Coordenação de Curso deverá apresentar e publicar, na própria Secretaria do Curso de Graduação, a tabela dos critérios de pontuação, de acordo com as suas especificidades;**

6.2 O candidato que atender ao item 6.1 e de acordo com a sua área de formação, deverá ser entrevistado, pela Comissão formada pelas áreas **Biomédicas** ou **Exatas** ou **Humanas**, a qual será composta pelos Coordenadores dos Cursos envolvidos.

6.3 O Coordenador do Curso de Graduação do candidato deverá, na entrevista, estar de posse de toda a documentação do estudante, bem como com a planilha de pontuação de cada estudante já realizada.

6.4 A data, o horário e o local das entrevistas estão descritos no item 13 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 7.1 O candidato que possuir baixa condição socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pelo SEAOS/DIASE/UFU;
- 7.2 A carga horária cursada pelo estudante até o segundo semestre de 2011;
- 7.3 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

## **8. DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE**

Havendo desistência de estudante selecionado, o candidato excedente será convocado, por ordem de classificação, para ocupar a vaga. Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao estabelecido neste Edital.

## **9. DOS BENEFÍCIOS**

- 9.1 O estudante selecionado estará isento do pagamento de taxas universitárias, diretas ou indiretas, na Universidade de Destino.
- 9.2 O programa garantirá ao estudante selecionado o financiamento dos custos de transporte (passagem aérea, terrestre ou fluvial) e uma bolsa para cobrir as despesas de alojamento, alimentação, transporte local, seguro saúde e custos bancários, durante todo o período do intercâmbio. Demais gastos não serão cobertos pelo Programa.
- 9.3 O estudante selecionado será reconhecido como estudante da Universidade de Destino e terá os mesmos benefícios e as mesmas responsabilidades dos estudantes regulares desta Universidade.
- 9.4 As atividades realizadas na Universidade de Destino serão reconhecidas, pela Universidade de Origem, desde que tenham sido previamente aprovadas no Plano de Estudos do estudante e desde que este tenha obtido nelas o aproveitamento satisfatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

**10. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

10.1 Cumprir com o estabelecido neste Edital e com o Plano de Estudos (e suas eventuais modificações);

10.2 Contratar seguro saúde que cubra as contingências que podem se produzir tanto durante o período de permanência na Universidade de Destino, como nos trajetos de ida e de regresso à cidade de origem. Sem cumprir este requisito, o estudante não poderá participar do Programa;

10.3 Assumir a responsabilidade dos danos que puderem ocasionar a si mesmos e a terceiros, durante a participação no Programa, os quais não estejam cobertos pelo seguro contratado;

10.4 Cumprir com as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino e em trânsito;

10.5 Cumprir com as leis locais e as regras da Universidade de Destino, com pena de desvinculação do Programa;

10.6 Realizar as gestões necessárias para cumprir com os requisitos migratórios no período de mobilidade;

10.7 Cumprir com o Plano de Estudos acordado, assistindo e participando regularmente das atividades propostas;

10.8 Participar de todas as atividades de acompanhamento, avaliação e de caráter administrativos estabelecidos pela Universidade de Destino;

10.9 Realizar as atividades requeridas pelo Programa, tais como: participar de reuniões, preencher o formulário de avaliação e participar das reuniões destinadas a difundir informações sobre o Programa;

10.10 Escolher o tipo de hospedagem, tomando as providências necessárias de reserva do mesmo, de acordo com as propostas enviadas pela Universidade de Destino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS**



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

## **11 DO FINANCIAMENTO**

11.1 De acordo com as Disposições Técnicas e Administrativas do Programa, o pagamento da bolsa será realizada pelo sistema de transferência direta ao estudante beneficiário. Este sistema é definido como um subsídio direto para o estudante, para um período de estadia de 01 (um) semestre letivo, com o qual cada estudante cobrirá seus gastos de passagem (bilhete terrestre, aéreo ou marítimo) de ida e de volta, alojamento, alimentação, transporte local no lugar de destino, seguro saúde e custos bancários. Outras despesas não serão cobertas pelo Programa;

11.2 Os custos das passagens serão estabelecidos tomando os valores mais baixos do meio de transporte (aéreo e terrestre) mais econômico no momento da utilização do mesmo. O estudante deverá enviar à Coordenação Institucional do Programa, a qual posteriormente encaminhará à Coordenação Geral do Programa, pelo menos três propostas de orçamento dos meios de transportes distintos para seu traslado a Universidade de Destino;

11.3 A Coordenação Geral do Programa deverá aprovar o orçamento e enviará ao estudante o subsídio da passagem aprovada;

11.4 O subsídio que o estudante receberá será de € 1.400 (hum mil e quatrocentos euros) para cobrir as despesas de alojamento, alimentação, transporte local no lugar de destino, seguro saúde e custos bancários, por um período de 01 (um) semestre letivo;

11.5 O Programa fornecerá ao estudante um seguro básico de saúde, cujo custo será deduzido dos € 1.400 (hum mil e quatrocentos euros). O estudante deverá firmar uma declaração juramentada de enfermidades preexistentes. No caso destas não serem cobertas pelo seguro de saúde oferecido pelo Programa, o beneficiário deverá, a seu cargo, ampliar o seguro para uma cobertura de saúde adequada a sua situação. Todo beneficiário deverá firmar uma declaração de responsabilidade de sua situação sanitária no país de destino, que não seja coberta pelo seguro básico que a bolsa outorga.

11.6 - Os custos bancários decorrentes serão debitados do montante subsidiado. Portanto, o custo total da bolsa, para 01 (um) semestre letivo, será de € 1.400 (hum mil e quatrocentos euros), do qual se deduzirá os custos do seguro saúde e os custos bancários, e se somará o custo da passagem, de ida e de volta, ao país de destino.

## **12 DO VISTO**

12.1 O estudante é o responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto.

12.2 Os custos para a emissão do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO

13 DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
12 a 23 de março de 2012	Inscrição junto à Coordenação de Curso do estudante.
30 de março de 2012	Divulgação pelas Coordenações dos Cursos da relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições homologadas.
09 de abril de 2012	Entrevistas aos candidatos, no bloco A, sala 1A239, <i>Campus</i> Santa Mônica. Horários: às <b>8</b> horas, aos candidatos das áreas <b>Exatas e Biomédicas</b> e às <b>14</b> horas, aos candidatos da área de <b>Humanas</b> .
10 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final dos estudantes selecionados, às 18 horas.*
11 de abril de 2012	Recurso a ser apresentado junto às Coordenações dos Cursos, até às 10 horas.
12 de abril de 2012	Resultado dos recursos.*
13 de abril de 2012	Preenchimento, por parte do estudante selecionado, do dossiê da instituição estrangeira para o qual o mesmo foi selecionado.
16 de abril de 2012	Encaminhamento da lista dos estudantes selecionados à Coordenação Geral do Programa.

\*Disponível em: <http://www.dri.ufu.br> e no Mural da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, bloco A, sala 1A239, *Campus* Santa Mônica.

Uberlândia, 06 de março de 2012.

Universidade Federal de Uberlândia  
Profa. Raquel Santini Leandro Rade  
Diretora de Relações  
Internacionais e Interinstitucionais  
Portaria Nº 977108

Profa. Dra. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE  
Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO

## ANEXO I

	Quantidade de Bolsas	Cursos da UFU	Universidades de Destino	País
1	01	Agronomia	Universidad Del Salvador (USAL)	Argentina
2	01	Ciências Biológicas	Universidad de la Republica (UDELAR)	Uruguai
3	01	Ciências Sociais	Universidad Católica del Uruguay (UCU)	Uruguai
4	01	Engenharia Elétrica	Universidad del Cono Sur de las Americas (UCSA)	Paraguai
5	01	Geografia	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	Argentina
6	01	História	Universidad Nacional de Itapuá (UNI)	Paraguai
7	01	Letras	Universidad Nacional de la Pampa (UNLPAM)	Argentina
8	01	Medicina	<b>A DEFINIR</b>	<b>A DEFINIR</b>
9	01	Odontologia	Universidad de la Republica (UDELAR)	Uruguai
10	01	Pedagogia ( <i>Campus Pontal</i> )	Universidad Nacional de Jujuy (UNJU)	Argentina
11	01	Química Industrial	Universidad Nacional de Asunción (UNA)	Paraguai







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO

03 – DADOS ACADÊMICOS

Plano de Estudos Proposto

UNIVERSIDADE DE DESTINO - _____				UFU			
Código	Disciplina	Semestre	CH ou Crédito	Código	Disciplina	Semestre	CH

( ) Deferido      ( ) Parcialmente Deferido      ( ) Indeferido

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

04 – DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Nome da Unidade: \_\_\_\_\_ Sigla: \_\_\_\_\_

Nome do Coordenador (a) de Curso (a): \_\_\_\_\_

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

( ) AUTORIZADO      ( ) AUTORIZADO COM RESTRIÇÕES

Indique, abaixo, qualquer observação quanto ao pedido do estudante:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador (a) de Curso (a) e carimbo:

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
INTERINSTITUCIONAIS



**Edital nº 001/2012 – DRII/UFU  
PMM/FASE PILOTO**

**05 – DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

(a ser preenchido pelo Coordenador (a) de Curso e pela Comissão de Avaliação)

**Documentação recebida:**

- Histórico Escolar com CRA = \_\_\_\_\_: ( ) sim ( ) não
- Currículo Lattes, com a documentação comprobatória: ( ) sim ( ) não
- Pontuação obtida: \_\_\_\_\_ pontos
- Comprovante de Matrícula ou Atestado de Matrícula: ( ) sim ( ) não
- Declaração, emitida pelo SEAOS/DIASE/UFU: ( ) sim ( ) não

**Carta de Motivação:**

---

---

---

**Plano de Estudos:**

---

---

---

**Entrevista:**

---

---

---

**Classificação:**

---

**Universidade de Destino:** \_\_\_\_\_

**Recurso:** ( ) Sim ( ) Não

**Resultado:**

---

---